

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 02 DE MAIO DE 2022 .....



**LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 02 DE MAIO DE 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 784 de 02 de maio de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a  
firmar Contratos, Convênios, Consórcios,  
Financiamentos, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos com qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como integrar o Município em consórcios.

§1º - A autorização tratada no *caput* desse artigo vigorará até 31 de dezembro de 2022.

§2º - Fica o Poder Executivo com obrigatoriedade de no prazo de 30(trinta) dias após a celebração dos Convênios, Contratos, Financiamentos e Consórcios, enviar cópias a esta Casa, para que os vereadores tenham conhecimento dos mesmos.

**Art. 2º** - Fica, ainda, o Município autorizado a efetivar Contratos, Financiamentos e Convênios com Instituição de Direito Privado.

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos inscritos no orçamento para cobrir despesas inerentes aos contratos e integrações previstas no artigo anterior, inclusive Convênios.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2022.**

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
secretaria.gabinete@outlook.com